



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 38 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 29/2022/CMDCA e altera o membro da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando,

. Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental

Cristiane Dandoline Pickler - Coordenadora
Sônia Mendes de Bem

Representante Não Governamental

Gabriela Mendes Cardoso
Jane Dal-Bó Falchetti

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de Julho de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente